

EDITAL N° 09 /2017

# PROCESSO SELETIVO 2018.1

A **FACULDADE TERRA NORDESTE - FATENE**, recredenciada pelo MEC, portaria N° 72 de 18/01/2017, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo dos cursos de graduação, nas condições indicadas neste Edital.

## 1. VALIDADE

O presente processo seletivo terá validade somente para o primeiro semestre letivo de 2018.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição poderá ser realizada on-line no site [www.fatene.edu.br](http://www.fatene.edu.br), preenchendo a ficha de inscrição ou atendimento presencial na Secretaria Acadêmica da FATENE Caucaia – Rua Coronel Correia, 1119 - Centro, Caucaia-CE de 8h às 20h.

2.2. **Valor da taxa de inscrição:** Será isenta para TODOS os candidatos.

2.3. Início das Inscrições: 05 de Setembro de 2017.

### 2.4. ENEM

2.3.1 A FATENE aceita o ENEM como processo seletivo para acesso ao ensino superior. Para ser aprovado é necessário que o candidato tenha nota igual ou superior a 300 pontos na prova objetiva e superior a “zero” na redação. Para o curso de Medicina Veterinária será necessária nota igual ou superior a 600 pontos.

2.3.2 O ingresso via Enem ocorrerá durante todo o processo seletivo, para as notas obtidas em todas as edições.

2.3.3 Para tanto, o interessado deve dirigir-se a Secretaria Acadêmica da FATENE Caucaia e apresentar a documentação conforme o item 6.3 e o comprovante impresso constando a nota alcançada no Enem.

2.3.4 O período de matrícula será entre os dias 03/10/2017 a 02/03/2018. Atendendo disponibilidade de vagas remanescentes deste edital.

2.3.5 A oferta de vagas para ingressos através do ENEM fica limitada a 10% (dez por cento) dos cursos e vagas ofertadas conforme item 3 deste edital.

### 3. CURSOS E VAGAS

- 3.1. Bacharelado em Serviço Social (reconhecimento renovado pela Portaria 821 de 30/12/2014): **100 (Cem) vagas** para o turno da **manhã** e **100 (Cem) vagas** para o turno da **noite**.
- 3.2. Licenciatura em Educação Física (reconhecimento renovado pela Portaria nº 1094 de 24/12/15): **100 (Cem) vagas** para o turno da **manhã** e **100 (Cem) vagas** para o turno da **noite**.
- 3.3. Bacharelado em Engenharia Agrícola e Ambiental (autorizado pela Portaria nº 197 de 4/10/2012): **50 (Cinquenta) vagas** para o turno da **manhã** e **50 (Cinquenta) vagas** para o turno da **noite**.
- 3.4. Bacharelado em Engenharia de Produção (autorizado pela Portaria nº 360 de 10/06/2014): **100 (Cem) vagas** para o turno da **manhã** e **100 (Cem) vagas** para o turno da **noite**.
- 3.5. Bacharelado em Medicina Veterinária (Reconhecido pela portaria nº 326 de 22/07/16): **50 (Cinquenta) vagas** para o turno da **manhã**.
- 3.5.1 As vagas do curso de Bacharelado em Medicina Veterinária serão disponibilizadas da seguinte forma: 30 (trinta) vagas para ingresso pelo Vestibular, 05(cinco) vagas para ingresso pelo Enem, 05(cinco) vagas para ingresso pela Readmissão, 10(dez) vagas para ingresso de Transferência Externa ou Graduados.
- 3.5.2 O não preenchimento por umas dessas modalidades ensejará na abertura da vaga para o classificáveis obedecendo o critério de classificação.
- 3.6. Bacharelado em Enfermagem (reconhecido pela Portaria 300 de 14/04/2015): **100 (Cem) vagas** para o turno da **manhã** e **100 (Cem) vagas** para o turno da **noite**.

- 3.7. Bacharelado em Administração (reconhecimento renovado pela Portaria nº 1033 de 23/12/15): **100 (Cem) vagas** para o turno da **manhã** e **100 (Cem) vagas** para o turno da **noite**.
- 3.8. Bacharelado em Ciências Contábeis (Portaria de autorização nº 563, de 27/09/2016): **100 (Cem) vagas** para o turno da **manhã** e **100 (Cem) vagas** para o turno da **noite**.
- 3.9. Bacharelado em Engenharia Civil (Portaria de autorização nº 842 de 16/12/16): **50 (Cinquenta) vagas** para o turno da **manhã** e **50 (Cinquenta) vagas** para o turno da **noite**.
- 3.10. Bacharelado em Educação Física (Portaria 770 de 01/12/2016): **100 (Cem) vagas** para o turno da **manhã** e **100 (Cem) vagas** para o turno da **noite**.
- 3.11. Bacharelado em Direito **(Em breve)**

#### 4. PROVAS

##### 4.1. Local, Data e Horário das Provas:

**Local:** Sede da FATENE Caucaia – Rua Coronel Correia, 1119 - Centro.

**Data:** Aos Sábados às 09h no período de 23/09/2017 até 24/02/2018 ou conforme agendamento pelo call center (85) 3299-2829.

**Observação:** Os candidatos deverão chegar 30 minutos antes do início da prova.

4.2. Quanto as provas, modalidades e questões: Número, Valor e Tipo.

4.3. As provas serão realizadas em uma única etapa eliminatória, podendo compreender uma das modalidades: **Modalidade 01 – Prova objetiva** (contendo matérias obrigatórias do ensino médio) e **Redação** ou **Modalidade 02 – Redação ou Prova**

**objetiva** (atualidades ou cotidianos). O processo seletivo para Medicina Veterinária será aplicada somente na Modalidade 01

4.3.1. Para todos os cursos quando compreender as 02 (duas) modalidades:

**Prova I** - é composta por 30 (trinta) questões, sendo 14 (quatorze) questões de Língua Portuguesa, 04 (quatro) questões de Matemática; 07 questões de Conhecimentos Gerais e 05 questões de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol). A prova I terá questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), sendo apenas uma das proposições verdadeira. Cada questão certa vale 2 (dois) pontos.

**Prova II** - a redação vale 40 (quarenta) pontos. Aspectos a serem considerados na correção: adequação ao tema proposto, ortografia, gramática e coerência na expressão do pensamento. A redação deverá ter, no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 30 (trinta).

4.3.2. Para todos os cursos quando compreender somente a Modalidade 02, será aplicada apenas a Prova II (Redação) que valerá 100 (cem) pontos.

4.4. A FATENE conforme disponibilidade poderá contatar os candidatos faltosos, e os mesmos realizarão a prova do vestibular na modalidade de “vestibular agendado” utilizando os mesmos critérios em dia e hora determinado pela Faculdade (os com impedimentos de natureza religiosa deverão realizar vestibular nesta modalidade). Havendo vagas remanescentes, poderão ser aplicados outros concursos vestibular em datas pré-agendadas aplicando-se aos mesmos as normas constantes deste edital.

## 5. CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E RESULTADO.

- 5.1. A classificação far-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixado neste edital.
- 5.2. Será adotado na apuração das provas o critério da soma dos escores brutos alcançados pelos candidatos.

- 5.3. Quando compreenderem as 02 (duas) modalidades serão eliminados os candidatos que obtiverem nota zero na Prova II (Redação) ou na Prova I (objetiva) menos de 30 pontos no somatório geral.
- 5.4. Quando compreender apenas a modalidade Prova II (Redação) serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 30 (trinta) pontos, com base no disposto do item 4.3.2
- 5.5. Para o curso de Medicina Veterinária a nota mínima para aprovação será de 60 pontos.
- 5.6. Será atribuída **nota zero** à prova de redação em qualquer das situações abaixo:
- 5.6.1. Fugir ao(s) tema(s) proposto(s);
  - 5.6.2. Escrita a lápis;
  - 5.6.3. Escrita em versos;
  - 5.6.4. Escrita de forma ilegível;
  - 5.6.5. Com menos de 20 (vinte) linhas.
- 5.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que: usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer; atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para fiscalizar a aplicação das provas; portar telefone celular (recebendo e/ou efetuando ligações ou mensagens de texto, ou qualquer outra ação que caracterize seu uso), usar qualquer tipo de aparelho eletrônico mesmo que desligado, ou armas, mesmo que descarregadas, dentro das dependências da Faculdade; permanecer, durante a realização das provas, usando chapéu, boné, boina ou similares.
- 5.8. Concluída a apuração das provas, far-se-á a relação por curso na ordem decrescente das somas dos pontos obtidos pelos candidatos.
- 5.9. Os casos de empate serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
- 5.9.1. Maior escore na prova de REDAÇÃO para todos os cursos.
  - 5.9.2. Maior idade (dia, mês e ano) para todos os cursos.

- 5.10. Vagas remanescentes poderão ser preenchidas pelos candidatos classificáveis rigorosamente na ordem decrescente da soma de pontos obtidos, aplicando-se sucessivamente os seguintes critérios: **I** - candidatos do mesmo curso e mesmo turno; **II** - candidatos do mesmo curso e de outro turno, candidatos classificáveis dos demais cursos, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente da soma dos pontos.
- 5.11. O RESULTADO da seleção dos candidatos classificados e classificáveis, por ordem de classificação, estará à disposição dos candidatos a partir do 2º dia útil da realização das provas divulgados no site da FATENE, [www.fatene.edu.br](http://www.fatene.edu.br), a partir das 14h.
- 5.12. Caso existam candidatos classificáveis, após o encerramento do último processo seletivo a Fatene disponibilizará no site o prazo para chamada e matrícula dos mesmos.
- 5.13. Conforme o preenchimento dos Vagas e Cursos do item 3 serão encerradas as inscrições para o determinado curso.

## 6. MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

- 6.1. A matrícula dos classificados será efetuada do 1º ao 5º dia útil após o resultado das provas, na Secretaria Acadêmica da FATENE Caucaia, no horário de 8h às 20h de segunda-feira a sexta-feira e sábados das 08h às 12h.
- 6.2. O candidato classificado ou classificável que não comparecer nos dias e horários especificados no item 6.1 ou comparecer sem a documentação ou comprovantes indicados no item 6.3 para a matrícula será considerado desistente, passando-se a vaga ao candidato seguinte.
- 6.3. Para a matrícula serão exigidos os seguintes documentos:
- Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais no ato da matrícula;
  - Pagamento da Matrícula mediante boleto;
  - Foto 3x4 recente.

**Original e Cópia dos documentos:**

- d) RG
- e) CPF
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio
- h) Título de Eleitor
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento
- j) Certificado de Reservista (para homens)
- k) Comprovante de endereço com CEP
- l) Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (para alunos estrangeiros);
- m) Bilhete de Identidade (para alunos estrangeiros).

O candidato que não apresentar a documentação completa terá sua matrícula cancelada, excetuando aqueles que prestaram seus exames do processo seletivo antes de terem concluído o Ensino Médio, sendo garantido a estes em caso de aprovação a matrícula imediata e a prorrogação do prazo para a entrega do certificado de conclusão até 30(trinta) dias após o início das aulas do semestre letivo, mediante assinatura do respectivo termo de compromisso. A não efetivação da entrega da documentação ora especificada acarretará a anulação da matrícula e a devolução do valor integralmente pago.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular da Faculdade.

- 6.4. As aulas terão início no dia **05/02/2018 (previsão)**. A confirmação do início ou possível mudança de data será divulgada no site [www.fatene.edu.br](http://www.fatene.edu.br).

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A FATENE poderá, a seu critério, prorrogar os prazos para inscrição, prova e matrícula. Reserva-se o direito de não iniciar turma ou disciplina cujo número de alunos matriculados seja inferior a 35 (trinta e cinco).
- 7.2. Reclamações sobre erro na elaboração das provas deverão ser dirigidas à Comissão Permanente do Vestibular através de requerimento junto ao Atendimento da FATENE no endereço Rua Coronel Correia, 1119 - Centro, Caucaia, Ceará, dentro de 48 horas, contadas a partir do término da respectiva prova. Se a reclamação for julgada procedente, a questão será considerada correta para todos os candidatos.

- 7.3. Os candidatos que precisarem de atendimento especial devem solicitá-lo à Comissão Permanente do Vestibular 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova, através de requerimento junto ao Atendimento da Fatene no endereço Rua Coronel Correia, 1119 - Centro, Caucaia, Ceará.
- 7.4. Ao concluir a inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas neste Edital.
- 7.5. **ESPECIFICIDADE DOS SERVIÇOS.** Entendem-se como serviços mencionados nesta cláusula os que objetivam o cumprimento do programa de estudos destinados à turma, coletivamente. Os projetos pedagógicos dos cursos preveem aulas teóricas/práticas e outras atividades de aprendizagem realizadas em sala de aula e em outros ambientes, com carga horária definida na respectiva matriz curricular. Será ofertada uma porcentagem de até 20% (vinte por cento) da carga horária dos cursos presenciais em disciplinas na modalidade a distância, integral ou parcialmente, nos termos da Portaria MEC nº 1.134, de 10 de outubro de 2016 e demais legislações vigentes, não incluídos os serviços facultativos, ainda que realizados em grupo, mas em caráter facultativo.

## 8. PROGRAMA DAS PROVAS

### 8.1. Língua Portuguesa

- Compreensão e interpretação de texto;
- Leitura e análise de texto;
- Regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; colocação dos termos na frase;
- Pontuação;
- Noções de semântica: sinônimos, antônimos e parônimos; denotação e conotação; linguagem figurada; sistema ortográfico vigente.

### 8.2. Matemática

- Funções: função polinomial do 1ª grau e função polinomial do 2ª grau;
- Progressões: sequências numéricas, progressão aritmética, progressão geométrica;
- Regra de três simples e composta;
- Expressões algébricas;
- Lógica matemática;

### 8.3. Conhecimentos Gerais

- Geografia Geral e do Brasil;
- História Geral e do Brasil;



c) Atualidades;

**8.4. Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)**

- a) Interpretações de textos
- b) Gramática

**8.5. Redação**

A redação será de tipo dissertativo ou narrativo, sendo considerados, em sua avaliação, os seguintes elementos: Adequação ao tema proposto, ao tipo de texto solicitado e à modalidade escrita em língua padrão; ortografia: concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação pronominal, pontuação, vocabulário, cacofonia e ambiguidade; gramática correta; coerência na expressão do pensamento.

**9.0 VAGAS E SELEÇÃO DE INGRESSANTES (GRADUADOS, TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS)**

**8.6. As vagas para todos os cursos serão avaliadas pelos critérios abaixo:**

- a) O período de solicitação deverá ser obedecido conforme o calendário acadêmico, início **02/10/2017 até 26/01/2018**, conforme descrito no calendário acadêmico, ou de acordo com a disponibilidade de vagas, turma e turno, onde poderá ser prorrogado o período.
- b) Avaliação do histórico acadêmico pelo coordenador do curso;
- c) Ter cursado no mínimo um semestre;
- d) Média global ou rendimento do histórico acadêmico igual ou superior a 7 (sete);
- e) No caso de empate será realizada uma avaliação teórica, onde o(a) candidato(a) que tirar a maior nota ficará com a vaga existente;
- f) Após o término do período será realizado a análise de cada protocolo e conforme existência de vagas pelo controle acadêmico os(as) candidatos(as) serão comunicados para a realização da matrícula;
- g) Disponibilidade de vagas no semestre do curso;
- h) Caso o número de candidatos seja superior ao número de vagas, será realizado processo seletivo nos termos deste edital;
- i) O resultado será informado diretamente ao candidato, através dos contatos informados no ato da inscrição, no prazo máximo de até 07 (sete) dias após a solicitação, tendo o candidato, um prazo de 3 (três) dias úteis para efetivar a matrícula;

Caucaia, 05 de Setembro de 2017.

**Comissão Permanente do Vestibular**